



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tipo de Documento: RESOLUÇÃO

Nº do documento no sistema: Nº 30 / 2021 - SCS

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

RESOLUÇÃO CONSUP/IFRJ Nº 28, DE 01 DE JULHO DE 2021

Aprova o Regulamento para os Cursos Livres de Extensão no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Eletrônico nº 23270.000541/2021-07 e as deliberações da 3ª reunião ordinária do Conselho Superior, de 17 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo a esta Resolução, o Regulamento para os Cursos Livres de Extensão no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

(Autenticado em 07/07/2021 13:10)

RAFAEL BARRETO ALMADA
PRESIDENTE DO CONSELHO
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/07/2021** e o código de verificação: **73611adb6a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró-Reitoria de Extensão

REGULAMENTO PARA OS CURSOS LIVRES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Anexo à Resolução nº 28, de 1 de Julho de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró-Reitoria de Extensão

SUMÁRIO

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DO OBJETIVO	3
CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS	3
CAPÍTULO III DAS MODALIDADES	5
CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURSOS	6
CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO	8
CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
APÊNDICE I PROPOSTA DE CURSO LIVRE DE EXTENSÃO	12
APÊNDICE II TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSO LIVRE DE EXTENSÃO NO <i>CAMPUS</i>	19
APÊNDICE III ÁREAS TEMÁTICAS	20
APÊNDICE IV RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES - CURSO LIVRE DE EXTENSÃO	23
APÊNDICE V MODELO DE CERTIFICADO	27
APÊNDICE VI MODELO DE DECLARAÇÃO	29



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DO OBJETIVO

Art. 1º Os cursos livres de extensão (CLEs) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) estão sujeitos à ordenação geral estabelecida neste regulamento, nas resoluções do Conselho Superior e no estatuto do IFRJ, respeitando-se a legislação vigente.

Art. 2º Um CLE é uma ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização ou ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos. Pode ser destinado à sociedade em geral ou a um grupo específico, bem como ser vinculado a uma instituição, seja pública, seja privada. O nível de escolaridade e a formação do público devem ser definidos de acordo com os objetivos de cada curso.

Art. 3º Todo CLE deverá, independentemente da categoria, envolver a comunidade externa do IFRJ, não sendo excludente à comunidade interna.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS

Art. 4º São considerados cursos livres de extensão os cursos de iniciação, aperfeiçoamento, capacitação, atualização e qualificação básica.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

Art. 5º Para os efeitos deste regulamento, tais categorias de curso apresentam os seguintes objetivos e as cargas horárias, com base nas diretrizes nacionais de Extensão (FORPROEXT, 2015):

I - CURSO DE EXTENSÃO – INICIAÇÃO – Oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento. Carga horária mínima de 08 horas.

II - CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA/TREINAMENTO – Preparar o cursista para o desempenho das funções básicas de determinada área, independentemente dos conhecimentos já adquiridos e das experiências. Ocorre no nível da formação inicial, seja qual for a escolaridade. Carga horária de 08 a 20 horas.

III - CURSO DE EXTENSÃO – ATUALIZAÇÃO – Atualizar habilidades teóricas e/ou práticas em uma área do conhecimento. Estão incluídos nessa categoria os processos de qualificação destinados a indivíduos que necessitam de adequação devido a mudanças tecnológicas e organizacionais. Carga horária de 21 a 40 horas.

IV - CURSO DE EXTENSÃO – CAPACITAÇÃO – Capacitar o cursista mediante a construção de habilidades teóricas e/ou práticas limitantes ao exercício das atividades profissionais. Carga horária de 41 a 80 horas.

V - CURSO DE EXTENSÃO – APERFEIÇOAMENTO – Aprofundar habilidades teóricas e/ou práticas em uma área do conhecimento. Carga horária de 81 a 160 horas.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

Parágrafo único. As atividades com carga horária inferior a 08 horas são classificadas como eventos. As atividades com carga horária a partir de 160 horas são consideradas cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e possuem regulamentação própria.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES

Art. 6º Os cursos podem ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância, com carga horária definida e processo de avaliação, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos.

I - CURSO PRESENCIAL – Curso em que as atividades de ensino–aprendizagem são desenvolvidas com a presença simultânea de professor/ministrante e estudantes durante toda a carga horária. A carga horária computada é referente às atividades realizadas na presença do professor/ministrante.

II - CURSO SEMIPRESENCIAL – Curso em que a carga horária computada compreende as atividades realizadas sem a presença/supervisão de professor/ministrante e também parte das atividades desenvolvidas na presença do professor/ministrante.

III - CURSO A DISTÂNCIA – Curso em que as atividades de ensino–aprendizagem são desenvolvidas em sua maior parte sem que estudantes e professores estejam presencialmente no mesmo local à mesma hora, tendo acompanhamento do professor ou tutor durante toda a realização do curso. Os cursos à distância podem ser oferecidos nas



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

modalidades EAD ou remota. Para implementação dos cursos na modalidade EAD, os documentos estão disponíveis em: <https://portal.ifrj.edu.br/ead/documentos>.

Parágrafo único. Em casos emergenciais, a modalidade remota pode ser adotada para cursos presenciais e semipresenciais.

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURSOS

Art. 7º A proposta de CLE (**Apêndice I**) deverá ser encaminhada pelo servidor responsável (proponente) à Coordenação de Extensão do *campus* (ou à Diretoria de Extensão, quando for o caso), respeitando-se as seguintes instruções:

§1º O proponente do CLE deverá pertencer ao quadro de servidores do IFRJ e terá o papel de coordenador do curso.

§ 2º Profissionais pertencentes a outras instituições e/ou profissionais liberais com experiência comprovada poderão fazer parte da equipe de colaboradores do curso, seja na organização, seja na ministração das aulas.

§ 3º Servidores de outras instituições que estejam em situação de exercício provisório ou cooperação técnica no IFRJ são considerados aptos a propor e coordenar cursos de extensão no âmbito deste regulamento.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

§ 4º Os CLEs poderão estar articulados ou não aos Cursos Técnicos, Superiores de Tecnologia, Bacharelado, Licenciatura e Pós-Graduação ofertados pelo IFRJ.

§5º O CLE proposto deverá ter anuência da Coordenação de Extensão (ou Diretoria de Extensão, quando for o caso) e da Direção-Geral do *campus*, em todas as situações (**Apêndice II**).

§ 6º O CLE proposto deve conter as seguintes informações:

- I - Identificação do proponente (nome, Siape e *campus* de lotação);
- II - *Campus* ao qual o curso está vinculado;
- III - Área temática (**Apêndice III**);
- IV- Instituições parceiras;
- V - Equipe colaboradora do curso e suas funções;
- VI - Justificativa;
- VII - Fundamentação teórica;
- VIII - Objetivos;
- IX - Metodologia;
- X - Cronograma/ações previstas;
- XI - Programa do curso (ementa e conteúdos programáticos);
- XII - Bibliografia básica;
- XIII - Público-alvo;
- XIV - Número de vagas oferecidas (indicando número mínimo necessário para oferta do curso);
- XV - Infraestrutura necessária (instalações e equipamentos);



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

XVI - Critérios de aproveitamento para certificação;

XVII - Planilha de custos detalhada;

XVIII - Período de inscrição e matrícula;

XIX - Local, dias da semana e horário para a realização do curso;

XX - Período de realização do curso;

XXI- Currículo Lattes (atualizado nos últimos 6 meses) do proponente e do(s) ministrante(s) envolvidos.

Art. 8º Para o preenchimento dos itens referidos no § 6º do Art. 7º, será adotado o Formulário de Proposta de Curso de Extensão (**Apêndice I**).

Art. 9º O oferecimento do curso fica condicionado ao preenchimento do número mínimo de vagas determinado na proposta do curso.

Art. 10. O proponente (coordenador do curso) será responsável pela viabilização de recursos humanos. A averiguação dos materiais necessários e do espaço físico para sua realização poderá ser feita de modo compartilhado pelo responsável pelo curso e pela Coordenação de Extensão do *campus*.

Art. 11. Somente após a anuência da proposta do curso, a campanha para divulgação será realizada, contando, para isso, com o auxílio da Coordenação/Diretoria de Extensão do *campus* e dos demais órgãos competentes da Instituição.



CAPÍTULO V

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12. A certificação dos cursistas dos CLEs será realizada pela Coordenação/Diretoria de Extensão do *campus*.

§ 1º A certificação dos estudantes dos CLEs será realizada após apresentação do relatório de final de atividades (**Apêndice IV** deste regulamento) pelo coordenador do curso para a Coordenação/Diretoria de Extensão do *campus*.

§ 2º O prazo para a emissão dos certificados será de sessenta (60) dias corridos a partir da data de entrega do relatório final de atividades.

Art. 13. Serão certificados os cursistas que participarem de, no mínimo, 75% da carga horária total do curso.

Parágrafo único. Os demais critérios de aproveitamento para a certificação dos cursistas serão indicados pelo proponente na proposta do curso (**Apêndice I**).

Art. 14. Os certificados deverão seguir o modelo-base (**Apêndice V** deste regulamento), podendo sofrer alterações e ajustes de acordo com a necessidade/especificidade, inclusive no que tange ao seu *layout*.

Art. 15. Os certificados deverão conter as seguintes informações básicas:

REGULAMENTO PARA OS CURSOS LIVRES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

- I - Nome do curso;
- II - Nome e CPF do cursista;
- III - Nome do responsável pelo curso e/ou dos ministrantes;
- IV - Carga horária;
- V - Local e período de realização do curso.

§ 1º Os certificados dos CLEs deverão ser assinados pelo coordenador do curso e pela Coordenação/Direção de Extensão do *campus*.

§ 2º As assinaturas dos certificados poderão ser físicas, digitais e/ou digitalizadas.

Art. 16. Atividades que não envolvam a comunidade externa ao IFRJ como público-alvo e/ou que não tenham anuência para ocorrer como um CLE não serão certificadas de acordo com este regulamento.

Art. 17. O proponente do curso de extensão e os membros da equipe de execução terão direito a declaração, cujo modelo está disponível no **Apêndice VI** deste regulamento.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As disposições deste regulamento aplicam-se a todos os cursos livres de extensão que venham a ser oferecidos no âmbito do IFRJ.

Art. 19. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação/Direção de Extensão do *campus* em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 20. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

APÊNDICE I

PROPOSTA DE CURSO LIVRE DE EXTENSÃO

CATEGORIA DO CURSO DE EXTENSÃO

- CURSO DE EXTENSÃO – INICIAÇÃO** – Oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento. Carga horária mínima de 08 horas.
- CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA/TREINAMENTO** – Preparar o cursista para o desempenho das funções básicas de determinada área, independentemente dos conhecimentos já adquiridos e das experiências. Ocorre no nível da formação inicial, seja qual for a escolaridade. Carga horária de 08 a 20 horas.
- CURSO DE EXTENSÃO – ATUALIZAÇÃO** – Atualizar habilidades teóricas e/ou práticas em uma área do conhecimento. Estão incluídos nessa categoria os processos de qualificação destinados a indivíduos que necessitam de adequação devido a mudanças tecnológicas e organizacionais. Carga horária de 21 a 40 horas.
- CURSO DE EXTENSÃO – CAPACITAÇÃO** – Capacitar o cursista mediante a construção de habilidades teóricas e/ou práticas limitantes ao exercício das atividades profissionais. Carga horária de 41 a 80 horas.
- CURSO DE EXTENSÃO – APERFEIÇOAMENTO** – Aprofundar habilidades teóricas e/ou práticas em uma área do conhecimento. Carga horária de 81 a 160 horas.

MODALIDADE DO CURSO DE EXTENSÃO

REGULAMENTO PARA OS CURSOS LIVRES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

CURSO PRESENCIAL – Curso em que as atividades de ensino–aprendizagem são desenvolvidas com a presença simultânea de professor/ministrante e estudantes durante toda a carga horária. A carga horária computada é referente às atividades realizadas na presença do professor/ministrante.

CURSO SEMIPRESENCIAL – Curso em que a carga horária computada compreende as atividades realizadas sem a presença/supervisão de professor/ministrante e também parte das atividades desenvolvidas na presença do professor/ministrante.

CURSO A DISTÂNCIA – Curso em que as atividades de ensino–aprendizagem são desenvolvidas em sua maior parte sem que estudantes e professores estejam presencialmente no mesmo local à mesma hora, tendo acompanhamento do professor ou tutor durante toda a realização do curso. Os cursos a distância podem ser oferecidos nas modalidades EAD ou remota.

TÍTULO DO CURSO

1. Identificação do Proponente	
Nome:	Siape:
Campus de lotação:	

2. Campus ao qual o curso está vinculado:
--



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

3. Área temática (Apêndice III):
4. Instituições parceiras:
5. Equipe colaboradora do curso e suas funções:
6. Justificativa(s):



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

7. Fundamentação teórica:

8. Objetivos:

8.1. Objetivo geral do curso

Determinar neste espaço, com clareza e objetividade, o seu propósito com a realização do curso (mapear, identificar, levantar, diagnosticar, traçar o perfil, etc.).

8.2. Objetivos específicos

9. Metodologia

Descrever brevemente neste espaço como o curso será conduzido, o caminho previsto para se alcançarem os objetivos, os métodos e as técnicas a serem aplicados(explicitando porque e para que). Informar que instrumentos serão utilizados ou construídos para coletar os dados e como estes serão analisados. Deixar claro o que, como, com quem e onde cada passo do curso será feito para que cada objetivo específico seja atingido.

10. Cronograma/ações previstas

Inserir e discriminar neste espaço cada etapa que compõe a metodologia de trabalho, conforme prazo de vigência do cronograma e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

ETAPA/META	PERÍODO

11. Programa do curso:

Inserir ementa e conteúdos programáticos.

12. Bibliografia básica:

Utilizar a norma ABNT NBR (6023:2018 para referências.

<https://www.ufpe.br/documents/40070/1837975/ABNT+NBR+6023+2018+%281%29.pdf/3021f721-5be8-4e6d-951b-fa354dc490ed>

13. Público-alvo:

Descrever o público-alvo.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

14. Número de vagas oferecidas (indicando número mínimo necessário para oferta do curso):

15. Infraestrutura necessária (instalações e equipamentos):

16. Critérios de aproveitamento para certificação:

17. Planilha de custos detalhada:

Nos casos de cursos que não possuem apoio orçamentário, a planilha de custos não se aplica.

18. Período de inscrição e matrícula:

REGULAMENTO PARA OS CURSOS LIVRES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

19. Local, dias da semana e horário para a realização do curso:
20. Período de realização do curso:
21. Currículo Lattes (atualizado nos últimos 6 meses) do proponente e do(s) ministrante(s) envolvidos:

Data

Assinatura do Proponente
Matrícula Siape



APÊNDICE II

TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSO LIVRE DE EXTENSÃO NO *CAMPUS*

Informamos que o/a servidor(a) **NOME DO/DA SERVIDOR(A)** desenvolverá o Curso de Extensão intitulado **TÍTULO DO CURSO** no Campus **NOME DO CAMPUS**. O/A servidor(a) supracitado/supracitada pertence ao quadro de servidores (como efetivo, em cooperação técnica ou professor substituto) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e desenvolverá atividades do projeto no âmbito deste *campus* e/ou em parceria com o Campus **NOME DO CAMPUS**. Caso necessário, a qualquer momento, o/a solicitante poderá ter seu curso cancelado, se comprovada atividade que cause algum prejuízo para o IFRJ. O *campus* atende às necessidades de infraestrutura para a realização do curso. Informamos ainda que o curso conta com a anuência da equipe gestora do Campus **NOME DO CAMPUS**, com autorização da sua Direção-Geral.

Local, data.

Nome

Função

(Autorização da Direção-Geral ou de membro da equipe gestora do *campus* designado)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

APÊNDICE III

ÁREAS TEMÁTICAS

Grandes Áreas Temáticas	Subáreas Transversais de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Agronomia; Recursos Florestais e Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Zootecnia; Medicina Veterinária; Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca; Ciência e Tecnologia de Alimentos, Inovação em Segurança Alimentar e Nutricional; Agronegócio e/ou Agropecuária Sustentável; Agroecologia e Desenvolvimento Rural; Agrotech, entre outras.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Biologia Geral; Genética; Botânica; Zoologia; Ecologia; Morfologia; Fisiologia; Bioquímica; Biofísica; Farmacologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia; Meio Ambiente e Recursos Naturais; Segurança Hídrica; Bioeconomia; Oceanos e Biomas Brasileiros; Clima e Sustentabilidade de Biomas; Energias Renováveis e Biocombustíveis; Tecnologias Ambientais, Saneamento e/ou Controle Ambiental; Tecnologias de Produtos Naturais; Saneamento Ambiental e Desenvolvimento Urbano; Preservação Ambiental, entre outras.
CIÊNCIAS DA SAÚDE	Medicina; Odontologia; Farmácia; Enfermagem; Nutrição; Saúde Coletiva; Fonoaudiologia; Fisioterapia; Terapia Ocupacional; Educação Física; Tecnologias e Inovação em Saúde; Promoção da Saúde; Tecnologias Assistivas, entre outras.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Matemática; Probabilidade e Estatística; Ciência da Computação; Astronomia; Física; Química; Geociências; Oceanografia; Biopolímeros e Tecnologias Ambientais; Biotecnologias e/ou Nanotecnologia; Cibernética; Manufatura Avançada e Indústria; Petróleo e Gás; Química Aplicada, entre outras.
CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia; Sociologia; Antropologia; Arqueologia; História; Geografia; Psicologia; Educação; Ciência Política; Teologia; Economia Criativa; Direitos Humanos; Segurança Pública; Promoção da Igualdade Racial; Mulheres e Relações de Gênero; Relação entre Estado e Sociedade; Juventudes e Participação Social; Criação de Observatórios e Desenvolvimento de Indicadores de Programas e Projetos, entre outras.
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Direito; Administração; Economia; Arquitetura e Urbanismo; Planejamento Urbano e Regional; Demografia; Ciência da Informação; Museologia; Comunicação; Serviço Social; Economia Doméstica; Desenho Industrial; Turismo; Extensão Tecnológica e Inclusão Social; Tecnologias Sociais, Ambientes Produtivos e/ou Sociais; Redução das Desigualdades Sociais e Combate à Extrema Pobreza; Geração de Trabalho e Renda por meio do Apoio e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EESs); Desenvolvimento Regional: Inclusão Produtiva, Defesa Civil e Acesso à Água, entre outras.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

ENGENHARIAS	Engenharia Civil; Engenharia de Minas; Engenharia de Materiais e Metalúrgica; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Engenharia de Produção; Engenharia Nuclear; Engenharia de Transportes; Engenharia Naval e Oceânica; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Biomédica; Tecnologias Aplicadas em Engenharias; Tecnologias da Informação e Comunicação; Tecnologias e Gestão da Informação; Internet das Coisas (IOT); Inteligência Artificial; Extensão Tecnológica e Inovação para Inclusão Social, entre outras.
ENSINO	Prática Docente e Formação Inicial e Continuada de Professores; Educação Tutorial; Educação, Tecnologias e Comunicação; Educação Profissional: Ensino–aprendizagem, Currículo, Avaliação, Políticas e Gestão; Educação Inclusiva; Olimpíadas do Conhecimento; Tecnologias Educacionais; Educação e Divulgação Científica e Tecnológica, entre outras.
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Estudos Linguísticos; Estudos Literários; Fundamentos e Crítica das Artes; Relações entre Linguagem e Sociedade; Linguagem e Ensino; Linguagem e Diversidade; Literaturas, Política e Sociedade; Literaturas e Outras Artes; Literatura e Ensino; Literatura e Diversidade; Culturas e Artes; Artes Plásticas; Música; Dança; Teatro; Cinema; Fotografia; Artes e Ensino; Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro; Esporte e Lazer, entre outras.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

APÊNDICE IV

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES CURSO LIVRE DE EXTENSÃO

TÍTULO DO CURSO DE EXTENSÃO

Nome do/da coordenador(a):

Siape:

Campus de Lotação:

Campus de lotação do/da coordenador(a):

Campus de realização do curso:



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

Área temática (Apêndice III):
Número de servidores envolvidos na ação (docentes e técnicos):
Docentes: Técnicos:
Número de discentes envolvidos na organização da ação (nível de ensino):
Vínculo com algum programa ou projeto do <i>campus</i>/IFRJ oriundo da ação:
Artigos: Eventos: Outros:
Parcerias estabelecidas (internas ou externas):



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

Público atendido:
Pessoas com deficiência: Pessoas em situação de vulnerabilidade: Arranjos produtivos locais: Outros:
Carga horária total ministrada:
Número de ingressantes:
Número de concluintes:



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

Percentual de alunos da comunidade externa atendidos:
Descrição dos objetivos alcançados durante a realização do curso:
Considerações finais/observações:

Data

Assinatura do/da coordenador(a)
Matrícula Siape



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

APÊNDICE V

MODELO DE CERTIFICADO

CERTIFICADO

Certificamos que **NOME DO ALUNO**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, concluiu com aproveitamento satisfatório o Curso de Extensão **NOME DO CURSO**, realizado em **LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**, sob a coordenação de **NOME DO/DA COORDENADOR(A)**, no período de **XX** de **XXXXXXXXX** de **20XX** a **XX** de **XXXXXXXXX** de **20XX**, com carga horária total de **XX** horas.

Cidade, **xx** de **xx** de **20xx**.

Nome
Coordenador(a) do curso
Matrícula Siape

Nome
Coordenação/Direção de Extensão do
campus
Matrícula Siape



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

Dados que podem constar no verso do certificado:

Título do curso

Coordenador(a) responsável:

Professores envolvidos: (podem ser informados os títulos e as datas das aulas ministradas, caso haja esses dados)

Conteúdo programático: (indicar os tópicos dos assuntos ministrados)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica
Pró Reitoria de Extensão

APÊNDICE VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

5 cm


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria
Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira - 20260-100 - Rio de Janeiro - RJ
Fax/tel.: (21) 2273-7742 / 3293-6060 - gr@ifri.edu.br

Declaração

← 3 cm → ← 2,5 cm → Declaro, para fins de (especificar o fim a que se destina a declaração), ← 1,5 cm →
que **João da Silva** é servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Rio de Janeiro, e nada consta em seus assentamentos, até a presente data, que
desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2017.

Nome completo
Cargo ou função
Matrícula SIAPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 1/2020 - DIPROEXT (11.01.09.10)

Nº do Protocolo: 23270.000541/2021-07

Rio de Janeiro-RJ, 01 de Abril de 2020

1-Regulamento_-_Cursos_Livres_de_Extensao_do_IFRJ_-_31-03-2021_-_para_Consumo.pdf

Total de páginas do documento original: 29

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 02/04/2021 21:17)

JULIO PAGE DE CASTRO

DIRETOR (A)

2642742

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/04/2021** e o código de verificação: **b8f234bfbf**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO Nº 5/2021 - PROEX (11.01.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 01 de Abril de 2021

Regulamento_-_Cursos_Livres_de_Extensao_do_IFRJ_-_31-03-2021_-_para_Consumo.pdf

Total de páginas do documento original: 30

Tipo de conferência: CÓPIA SIMPLES

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 09:10)

ALESSANDRA DA COSTA NINCK

SECRETÁRIO (A)

2392136

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2021**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **06/07/2021** e o código de verificação: **4a2362a211**